



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE
DIRETORIA DE AUDITORIA DO SUS

Parecer Técnico DIAS nº 10/2024

Florianópolis, 15 de maio de 2024

Assunto: Compatibilidade na associação
dos procedimentos
0409010596 URETEROLITOTRIPSIA
TRANSURETEROSCÓPICA e 0409010189
LITOTRIPSIA

Em resposta a demanda PSES 94933/2024, sobre a compatibilidade de associação dos procedimentos 0409010596 -URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA e 0409010189 - LITOTRIPSIA na mesma AIH.

Conforme a tabela do SIGTAP:

“0409010189 – LITOTRIPSIA: CONSISTE NA FRAGMENTAÇÃO DE CÁLCULOS URINÁRIOS COM O AUXÍLIO DE APARELHOS DE DIFERENTES MÉTODOS COMO LASER, LITOTRITORES BALÍSTICO OU ULTRASSÔNICO.

0409010596 - URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA: CONSISTE NA FRAGMENTAÇÃO E NA REMOÇÃO DE CÁLCULOS DO URETER POR MEIO DE ENDOSCÓPIOS INSERIDOS POR VIA URETRAL, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE CÁLCULOS EXISTENTES NESTA ÁREA. INCLUI O USO DE FRAGMENTADORES, URETEROSCÓPIOS, FIOS GUIA, SONDAS EXTRATORAS, BAINHAS URETERAIS (QUANDO NECESSÁRIO), ALÉM DO EMPREGO DE SISTEMA DE VÍDEO COM IMAGENS EM TEMPO REAL.”

Ambos os códigos contemplam a fragmentação/litotripsia do cálculo, acrescido na ureterolitotripsia da remoção de cálculo e utilização de vídeo (endoscópio).

Não foi localizada na literatura a previsão de associação de dois métodos de fragmentação em um único ato anestésico.

Assim, a associação dos dois procedimentos é entendida como o uso de dois tratamentos para a mesma patologia, considerados excludentes. Cabe a seleção de um ou outro método na terapêutica da calculose de via urinária.

Recomendamos, portanto, a não associação dos procedimentos 409010596 - URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA e 0409010189 - LITOTRIPSIA para fins de faturamento.

Parecer válido na presente data embasado nas normativas e legislação vigentes, sujeito a atualização conforme alterações das mesmas pelo Ministério da Saúde.